



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 533/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DO SUL -RS -**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

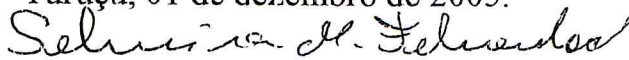
Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com Município de São Lourenço do Sul, visando o depósito naquele município dos resíduos sólidos urbanos de Turuçu.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta do convênio que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 01 de dezembro de 2005.


Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento